



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000301

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA EXECUTIVA Nº. 001/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da EQUIPE TÉCNICA para subsidiar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de subsidiar tecnicamente o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, e ainda em consonância com Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a EQUIPE TECNICA para subsidiar tecnicamente o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, composta pelos seguintes membros:

1. – Adenir da Silva Santos – Secretaria Municipal de Educação;
2. – Antonio Osvaldo Santos de Almeida – Secretaria Municipal de Educação;
3. – Arlene Amurim dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;
4. – Josilda dos Santos Braga – Secretaria Municipal de Educação;
5. – Cláudia Maria de Oliveira Alves – Secretaria Municipal da Educação;
6. – Márcia Maria dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;
7. – Lilian França Sacerdote – Secretaria Municipal de Educação;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: impressora@pmptn.com.br; administracao@pmptn.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º – Durante o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves - Bahia, Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, caberá a equipe técnica:

- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;
- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: impressora@pmptn.com.br; administracao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000301

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

• Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

• Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: impressora@pmptn.com.br; administracao@pmptn.com.br